



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 448/2011 – INDIAPORÃ, 11 DE ABRIL DE 2.011.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial**, e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 155.125,30 (cento e cinquenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), destinados a obra de infraestrutura urbana (galeria de águas pluviais para combate a erosão).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos, a saber:

- **excesso de arrecadação: (subtotal) R\$ 147.369,00**
- **excesso de arrecadação vinculado ao efetivo repasse dos recursos financeiros junto ao Convênio Processo SH 1103/05/2009 firmado entre a Prefeitura Municipal de Indiaporã e a Secretaria da Habitação R\$ 147.369,00**
- **redução parcial das seguintes dotações orçamentárias: . (subtotal) . R\$ 7.756,30**

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01. Gabinete do Prefeito

04.122.0045.2002.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito

Ficha 021: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 1.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26.782.0260.2018.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas – SERMI

Ficha 175: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 1.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0142.1010.0000 Reforma e Ampliação da Cozinha Piloto

Ficha 304: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 2.756,30

12.365.0160.1014.0000 Reforma e Ampliação da Creche

Ficha 364: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 3.000,00

TOTAL GERAL R\$ 155.125,30

ARTIGO 2º - Fica ajustado o Programa 0180 (Obras e Equipamentos Urbanos) incluindo-se o Projeto 1029 (Galeria de Águas Pluviais) e demais alterações necessárias, nas Leis de nº 312/2009 (PPA 2010/2013) e nº 404/2010 (LDO/2011), com o valor do referido crédito adicional.



Trabalhando e vencendo desafios!



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 11 de Abril de 2011.



FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.



CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
Encarregada Depto. Administração



Trabalhando e vencendo desafios!